COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 238/2017

AUTOR DO PROJETO – ALEXANDRE ALELUIA

RELATOR: VEREADOR - KIKI BISPO

EMENTA:

"DISPÕE SOBRE A ANTI-IDEOLOGIA DE GÊNERO NO MUNICIPIO DE SALVADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Compete a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, analisar e dar parecer em qualquer proposição, mesmo sendo da competência de outras comissões, consoante preceitua a alínea d, do inciso III do art. 68, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa.

ASSIM, PASSO À ANALISAR E PROFERIR PARECER

O Projeto de Lei n.º 238/17, que dispõe sobre a anti-ideologia de gênero no Município de Salvador, e dá outras providências, de autoria do ilustre Vereador **ALEXANDRE ALELUIA,** tem o condão de garantir à proteção da criança e adolescente contra à erotização precoce. E sobretudo, proteger o valor da família como é fundamento da nossa Constituição Federal, art. 226 e do Novo Código Civil Pátrio art. 1.634, inciso I.

Isto Posto, é competência da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, nos termos da alínea d, inciso III do **Regimento Interno da Câmara Municipal,** analisar e dar parecer em qualquer proposição, diante disso nosso parecer é pelo prosseguimento do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 19 de julho de 2017

VEREADOR-KIKI BISPO

RELATOR